

Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato	Data
Venda	Contratação	405933452	18/04/2024

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome	CNPJ
BANCO BTG PACTUAL 30.306.294/0001-45	
Endereço	
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477	
Cidade	UF
SÃO PAULO	SP

Cliente

Nome OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.	CNPJ/CPF/Ident. Estrangeiro 29.980.141/0001-08		
Endereço AVENIDA DAS AMERICAS 03434 BLC 01 SALAS 301 A 308 - BARRA DA TIJUCA			
Cidade	UF/País		
RIO DE JANEIRO	RJ BRASIL		

Instituição Intermediadora*

Nome*	CNPJ*

Dados da Operação

Código Moeda	Valor em moeda estrangeira			
GBP	26.410,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentas e Dez Libras Esterlinas)			
Taxa Cambial	Valor em moeda	nacional		
6,57600000000		Cento e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e		
	Dois Reais e Dez	esseis Centavos)		
Valor Efetivo Total (VET)	Descrição da forma de entrega da Liquidação até			
	moeda estrange	ira		
6,57600000000	Teletransmissão	18/04/2024		
Código da Natureza	Descrição da natureza do fato			
12407-67-N-05-67	Importação - Pagamento antecipado - até 180 dias			
Pagador ou recebedor no exterior*				
FORUM ENERGY TECHNO	DLOGIES (UK) LTE			
País do pagador ou	recebedor no	Código da relação de vínculo entre o cliente e o		
exterior*		pagador/recebedor no exterior*		
	67 - Classificação não requerida pela			
REINO UNIDO	regulamentação			
Percentual de adiantamer	to sobre o contra	to de câmbio* RDE*		

^{*} Campo a ser preenchido quando aplicável



Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato	Data
Venda	Contratação	405933452	18/04/2024

Outras Especificações

Tributos(R\$): IR(0473) 0,00 - CIDE(8741) 0,00 - IOF 0,00

Tributos(R\$): PIS(5434) 0,00 - COFINS(5442) 0,00

Tarifa do Contrato: R\$0,00

INV PRO-2294

.....

......

Declaro estar ciente de que o Banco BTG Pactual S.A. ('BTG') não presta consultoria tributária, nem valida e/ou confirma impactos fiscais decorrentes do fechamento de contratos de câmbio. Nesse sentido, concordo que qualquer decisão de recolhimento de tributos e eventuais consectários legais cabe exclusivamente a mim e a meus assessores legais, e que os valores monetários apresentados no presente contrato são apenas indicativos. Declaro também que, na tomada de decisão sobre o recolhimento de tributos, considerei o risco de incidência de multa e acréscimos moratórios caso o recolhimento ocorra em atraso. Em caso de desacordo com as alíquotas e/ou com os valores apresentados no presente contrato, o recolhimento dos tributos ocorrerá mediante indicação de fundamento legal apropriado, e será (i) realizado pelo BTG por meio de pedido formalizado em carta específica; ou (ii) comprovado ao BTG por meio de prévio envio dos respectivos comprovantes de recolhimento. Em qualquer dos casos, a carta e/ou o comprovante refletirão os valores efetivamente recolhidos, sem que seja necessário alterar os valores indicados no presente contrato em caso de divergências. Declaro ainda que estou ciente de que, no entendimento do Banco, o fato gerador dos tributos decorrentes de remessas ao exterior ocorre no momento do pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa.

Cláusulas Contratuais

(0004) O COMPRADOR SE RESPONSABILIZA PELA EXATIDAO DAS INFORMACOES POR ELE PRESTADAS NO AMBITO DO PRESENTE CONTRATO, DEVENDO, INCLUSIVE, REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O BANCO BTG PACTUAL S.A. PELO PAGAMENTO DE MULTAS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE INCORRECAO DAS MESMAS.

(0006) O COMPRADOR DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGACOES TRIBUTARIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL, ASSUMINDO NESTE ATO TOTAL E IRRETRATAVEL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DESTA INFORMA CAO. O COMPRADOR ASSUME, AINDA, DE FORMA INTEGRAL, A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TRIBUTOS RELATIVOS A OPERACAO EM REFERENCIA QUE PORVENTURA VENHAM A SER EXIGIDOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS.

(0008) O COMPRADOR COMPROMETE-SE DE FORMA IRRETRATAVEL A ACATAR IMEDIATA- MENTE QUALQUER SOLICITACAO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU DA RECEITA FEDERAL, INCLUSIVE PEDIDO DE ENVIO DE INFORMACOES E DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA OPERACAO DE CAMBIO.

(0010) O COMPRADOR, PELA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, DESDE JÁ RECONHECE QUE O VENDEDOR PODERÁ ESTAR IMPEDIDO DE LIQUIDAR O PRESENTE CONTRATO EM VIRTUDE DE ESTAR SUJEITO TANTO ÀS LEIS E REGULAMENTAÇÕES BRASILEIRAS, QUANTO ÀS ESTRANGEIRAS, DEPENDENDO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DAS



Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato	Data
Venda	Contratação	405933452	18/04/2024

NEGOCIAÇÕES ENTRE AS PARTES. NA HIPÓTESE DE TAL ACONTECIMENTO, O VENDEDOR DEVERÁ INFORMAR E JUSTIFICAR AO COMPRADOR QUAL FOI O MOTIVO DA MENCIONADA IMPOSSIBILIDADE, FICANDO DESDE JÁ ACORDADO QUE COMPRADOR DEVERÁ SOLICITAR A TRANSFERÊNCIA DA ORDEM DE PAGAMENTO PARA OUTRA INSTITUIÇÃO DE FORMA IMEDIATA. NA IMPOSSIBILIDADE DE TAL TRANSFERÊNCIA, A PRESENTE OPERAÇÃO SERÁ CANCELADA, SEM QUAISQUER RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES OU ÔNUS PARA O VENDEDOR.

(0012) PELA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, O COMPRADOR DE MOEDA ESTRANGEIRA ASSUME DESDE JA, DE **FORMA** EXCLUSIVA, QUALQUER RESPONSABILIDADE REFERENTE A PRESTACAO DE INFORMACOES RELATIVAS AS TRANSACOES SUBJACENTES AO CONTRATO DE CAMBIO, INCLUINDO, OUANDO FOR O CASO, O PREENCHIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR DE SERVICOS, INTANGIVEIS E OUTRAS OPERACOES QUE PRODUZAM VARIACOES NO PATRIMONIO (SISCOSERV), FICANDO O BANCO BTG PACTUAL S.A., OU QUALQUER OUTRA EMPRESA INTEGRANTE DE SEU GRUPO, ISENTO DE QUAISQUER OBRIGACOES ADVINDAS DA OMISSAO OU INCORRECAO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	18/04/2024	208 BTG	1	001464585

Canal Bancário em Moeda Estrangeria

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips	
CHASGB2L			
Nome do Banco			
JPMORGAN CHASE BANK, N.A.			

Conta no Exterior do Beneficiário / IBAN

GB51CHAS60924216239263

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário / IBAN



Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato	Data
Venda	Contratação	405933452	18/04/2024

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei n° 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como da Circular n° 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2° e 3°, da Lei n° 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei n° 13.506, de 13 de novembro de 2017:

- § 2° Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.
- § 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2° deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BANCO BTG PACTUAL S/A

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente: OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.